



Brasília, 29 de abril de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 71 – p. 1

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| <i>Presidência</i> | 01 |
| <i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> | 02 |
| <i>Museu do Índio</i> | 02 |
| <i>Coordenação Regional Centro-Leste do Pará</i> | 02 |

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 460/PRES, de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017:

Considerando o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 19 de julho de 2017, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 08620.044546/2015-71, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.491/PRES, de 19 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 20, de 20 de outubro de 2011 transferindo a jurisdição da CTL em Barra do Corda II, atualmente sob a jurisdição CR Araguaia Tocantins, para a Coordenação Regional do Maranhão-CR-MA.

Art. 2º Determinar que as Coordenações Regionais envolvidas adotem as providências para os ajustes logísticos necessários, em especial os decorrentes das gestões orçamentária e patrimonial.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Gestão deverá supervisionar e acompanhar os atos decorrentes das gestões orçamentária e patrimonial, devendo prestar o devido apoio técnico-operacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 531/PRES, de 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Dispensar, a partir de 08 de março de 2019, a servidora MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, matrícula nº 1826524, CPF nº 013.644.833-00, do encargo de substituta Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG-3, da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Alto Purus-AC, em decorrência de licença para acompanhar o cônjuge.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 532/PRES, de 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000155/2019-79, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora EDILENE FERREIRA DA SILVA LACERDA, Indigenista Especializado, matrícula nº 2848456, lotada na Coordenação de Pagamento de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, no período entre 03 de junho de 2019 até 31 de agosto de 2019, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 539/PRES, de 24 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e considerando o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 19 de julho de 2017, decorrente da Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 08122.000192/2018-17, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 21 de outubro de 2011, conforme segue:

- Criar a Coordenação Técnica Local-CTL em Braúna- SP e extinguir a Coordenação Técnica Local-CTL em Tupã- SP, ambas subordinadas à Coordenação Regional Litoral Sudeste- SP.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Litoral Sudeste-SP adote as providências para os ajustes logísticos necessários, em especial os decorrentes das gestões orçamentárias e patrimoniais.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Gestão deverá supervisionar e acompanhar os atos decorrentes das gestões orçamentárias e patrimoniais devendo prestar o devido apoio técnico-operacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



Brasília, 29 de abril de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 71 – p. 2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA Nº 129/CGGP, de 15 de abril de 2019.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002927/2019-15, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MÔNICA MACHADO CARNEIRO, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1821433, lotada na Coordenação de Processos Educativos da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Proteção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, até 18 de julho de 2019, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE
Coordenador-Geral Substituto

MUSEU DO ÍNDIO

PORTEIRA Nº 3/MI-RJ, de 16 de abril de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1609173, CPF 016.502.001-61, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 034/2016, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa Inforponto Comércio e Assistência Técnica LTDA, CNPJ nº 05.960.092/0001-75.

Art. 2º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO-REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTEIRA Nº 03/CR-CLPA/FUNAI, de 26 de abril de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e melhorias nos procedimentos de execução da Renda do Patrimônio Indígena;

CONSIDERANDO o autos do processo SEI nº 08620.003925/2017-73, resolve:

Artigo 1º. Constituir Grupo Técnico (GT) com o objetivo acompanhar a execução dos recursos do patrimônio da renda indígena, elaborar os Planos de Aplicação dos recursos da Renda Indígena provenientes do Termo de Cooperação assinado entre a FUNAI e a Norte Energia S/A, em 12 de novembro de 2015, estabelecidos como contrapartida socioambiental do empreendimento UHE Belo Monte, e depositados nas Unidades Gestoras 194268, 194267, 194266, 194265, 194264, 194263, 194262, 194261, 194260, 194259, 194258, 194257, 194256 e 194255. Caberá, ainda, ao GT apoiar a execução das ações previstas nos Planos de Aplicação, e elaborar os respectivos respectivos relatórios de gestão dos recursos.

Parágrafo único. No caso dos recursos referentes à referida compensação ambiental serem depositados diretamente nas contas bancárias das associações indígenas, ao GT caberá apoiar os povos indígenas na elaboração e execução dos Planos de Trabalho, conforme orientações da Coordenação Regional Centro Leste do Pará e Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Funai.

Artigo 2º. Determinar que os Planos de Aplicação, ou Planos de Trabalho, seguirão as finalidades definidas no referido Termo de Compromisso.

Artigo 3º. Designar os servidores ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, matrícula 3077461, indigenista especializado, ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS, matrícula 1820452, chefe da CTL VIII Altamira, ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2378080, Chefe CTL VI em Altamira, CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS, matrícula 3012623, indigenista especializado, CLEVER SENA DOS SANTOS, matrícula 1153247, indigenista especializado, ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO, matrícula 1830697, chefe da CTL IV Altamira, JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula 3011331, indigenista especializado, JULIANA CABRAL DE OLIVEIRA DUTRA,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de abril de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 71 – p. 3

matrícula 3077197, indigenista especializado, PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 1978132, indigenista especializado, VIRGÍNIA ROBERTA SCHOENSTER, matrícula 3012567, indigenista especializado, que coordenará o GT.

Artigo 4º. O Grupo terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução das atividades do GT.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto